

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N° 140/89, de 10 de dezembro de 1989.**

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 131.431,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 131.431,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
15.13.11.65.3632.830	SUBVENÇÃO À SOCIEDADE GAÚCHA DE
	LOMBA GRANDE
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS ..... 131.431,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ..... 131.431,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para atender as despesas previstas no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

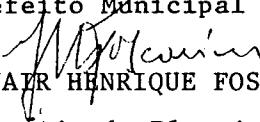
	SECRETARIA DE TRANSPORTES
12.01.03.07.0211.601	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS
	4120 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
	PERMANENTE ..... 131.431,00
	<b>TOTAL DO CANCELAMENTO ..... 131.431,00</b>

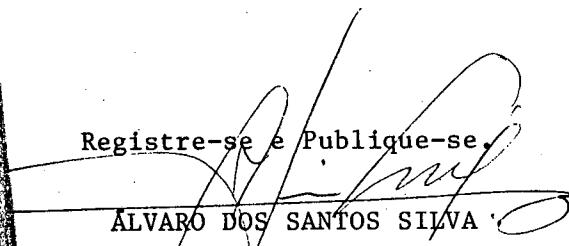
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de dezembro do ano de 1989.

  
PAULO ARTUR RITZEL

Prefeito Municipal

  
Engº JAIR HENRIQUE FOSCARIINI  
Secretario de Planejamento

  
Registre-se e Publique-se.

ALVARO DOS SANTOS SILVA  
Secretário de Administração